



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2022-CPL/PMM**

<b>PROCESSO Nº</b>	9.918/2022-PMM
<b>PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº</b>	055/2022-CPL/PMM
<b>TIPO:</b>	Menor Preço por Item
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto/Fechado
<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de material gráfico (carnês de IPTU em dados variáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do município de Marabá-PA.
<b>SOLICITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEGFAZ.
<b>UASG:</b>	925213

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá - PA, devidamente representada por seu secretário Srº José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.984.683/0001-08, com sede à Folha CSI 32, Quadra 03, Lote 19, Nova Marabá, Marabá – PA, CEP: 68508-030, fones: (94) 3322-2403 / 3321-1485, e-mail: [licitacaorerocha@gmail.com](mailto:licitacaorerocha@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. Márcio Antônio dos Santos, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 866.281 SSP-GO e CPF: 147.273.071-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, vencedor do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**EMPRESA: R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

**CNPJ: 07.984.683/0001-08**

**VALOR TOTAL: R\$ 51.940,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais)**

Nº	Descrição do material	Unidade	Qde	VI. Médio Unit (R\$)	VI. Médio Total (R\$)
01	Carnês no formato 1/3 de A4 (210 x 99 mm) com capa, contra capa e encarte com impressão colorida nas duas faces (4x4) em papel branco 120g. 01 cota única (cor da folha amarela) mais 09 folhas internas em papel branco 75g. Com impressão laser em uma face. <b>Código de barras padrão FEBRABAN CNAB</b> <b>Marca: Lider</b> <b>Fabricante: Lider</b> <b>Modelo / Versão: Carnê</b>	Unidade	98.000	0,53	51.940,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022-CPL/PMM**;



- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Administração de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Fica designado para representar a SEMAD/SEGFAZ como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMAD/SEGFAZ, o servidor **Uislei Carvalho de Moura** - Supervisor Fazendário Dptº Administração SEGFAZ;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;



- 16 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 17 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 18 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE  
NILTON DE  
MEDEIROS:2  
8796535415

Assinado de forma digital por JOSE NILTON DE MEDEIROS:28796535415  
Dados: 2022.07.06 08:51:59 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
**CONTRATANTE**

R E ROCHA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:0798468300  
0108

Assinado de forma digital por R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA:07984683000108  
Dados: 2022.07.05 17:57:13 -03'00'

R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA – ME  
CNPJ: 07.984.683/0001-08  
**FORNECEDOR**

## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### Ata de Formação do Cadastro de Reserva

**Data de abertura:** 01/06/2022 09:00

**Número da portaria:** PORTARIA 831/2022

**Data de portaria:** 14/03/2022

**Número do processo:** 9.918/2022-PMM

**Número do pregão:** 00055/2022 (SRP)

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de material gráfico (Carnês de IPTU em dados variáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do município de Marabá/PA.

#### Item 1

**Descrição:** Capa Processo

**Descrição Complementar:** Carnês no formato 1/3 de A4 (210 x 99 mm) com capa, contra capa e encarte com impressão colorida nas duas faces (4x4) em papel branco 120g. 01 cota única (cor da folha amarela) mais 09 folhas internas em papel branco 75g. Com impressão laser em uma face. Código de barras padrão FEBRABAN CNAB

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 98000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 1,0200

#### Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
07.984.683/0001-08	R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	98000	R\$ 0,5300

#### Cadastro de Reserva:

**Data/Hora Inicial:** 04/07/2022 10:13

**Data/Hora Final:** 05/07/2022 10:13

**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 05/07/2022 16:05

**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 0,5300

#### Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

#### Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	04/07/2022 10:13:55	287.965.354-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 04/07/2022 10:13 com data fim prevista para 05/07/2022 10:13 pelo valor de R\$ 0,5300.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	05/07/2022 16:05:50	287.965.354-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento